



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para os Cursos de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para pessoas com deficiência**, na modalidade à distância.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 (dezoito) meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso destina-se aos graduados em Educação Física e áreas afins reconhecidos pelo MEC.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas por cada Coordenação de Curso.

1.5 Para saber mais sobre o curso clique no **link**:  
<http://www.cead.ufjf.br/curso/esportes-e-atividades-fisicas-inclusivas-para-pessoas-com-deficiencia/>

1.6 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.6.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

1.6.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **162 (cento e sessenta e duas) vagas**, distribuídas nos Polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

Polos	nº de vagas
São João Del Rei	27
Cataguases	27
Divinópolis	27
Bicas	27
Ubá	27
Itamonte	27

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **01/06/2022 até as 16h do dia 01/07/2022**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

**3.2.1 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha.**

**ATENÇÃO:** Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: **Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 02/2022 para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).**

3.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único documento a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “C”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento de Identidade e CPF **ou** habilitação (frente e verso, em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento **ou** casamento;
- d) Carta de Intenção.

3.4 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.5.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – A até C) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Se a carta de intenção estiver ilegível não será pontuada.

3.6 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 Qualquer dúvida em relação ao edital **EXCLUSIVAMENTE**, enviar para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022

e-mail da coordenação do curso: Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência [administracao@ngime.ufjf.br](mailto:administracao@ngime.ufjf.br)

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos será baseada na conferência da documentação obrigatória **item 3.3** e pontuação através da carta de intenção.

4.2 O processo seletivo será avaliado pela Análise da Carta de Intenção, pontuada de 0 a 100.

**4.2.1 Os candidatos que não apresentarem a carta de intenção, terão nota 0 (zero) e serão considerados inaptos para o processo de seleção, acarretando sua eliminação do processo seletivo.**

4.3 Na carta de Intenção do candidato deverá abordar:

- ✓ Uma breve descrição do *curriculum* e atividades acadêmicas e pedagógicas;
- ✓ Abordar o tema da Educação à Distância no Brasil e
- ✓ Ferramentas possíveis para diminuir a evasão e ampliar a acessibilidade e inclusão no ambiente escolar.

4.4 A Análise da Carta de Intenção será analisada considerando os critérios a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado	<b>30</b>
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações)	<b>30</b>
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	<b>40</b>

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

## 6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **01 de agosto de 2022**, a partir das 18h.

6.2 No caso de **Recurso** quanto à Análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE do dia 02 de agosto até as 14h do dia 03 de agosto de 2022**, para o e-mail da Coordenação do Curso [coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br](mailto:coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br) seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

**6.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso.**

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **05 de agosto de 2022**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

6.5 O **Resultado Final** será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **08 de agosto de 2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula** nos dias **09 a 11 de agosto de 2022**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022

**7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula *online* na data prevista neste Edital será considerado desistente.**

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

**7.4 A segunda listagem com os excedentes** será divulgada no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **12 de agosto de 2022**.

**7.5 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no dia **15 de agosto 2022**.

7.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

**7.7 O início das aulas está previsto para o dia 12 de setembro de 2022**, no AVA.

**7.8 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **inscritos** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **aprovados** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.3 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022**

dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

8.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

8.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink that reads "Wagner Silveira Rezende".

---

Prof. Wagner Silveira Rezende  
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

A handwritten signature in black ink that reads "Jeferson Macedo Vianna".

---

Prof. Jeferson Macedo Vianna  
Coordenador Curso de Especialização em  
Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para  
pessoas com deficiência



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022**

**ANEXO I - RESUMO DAS DATAS**

Inscrição	01/06/2022 até as 16h do dia 01/07/2022
Resultado Parcial	01/08/2022
Recurso	02/08 até às 14h do 03/08/2022
Resultado do Recurso	05/08/2022
Resultado Final	08/08/2022
Confirmação de matrícula no site do CEAD	09 a 11/08/2022
Listagem dos excedentes	12/08/2022
Confirmação de matrícula dos alunos excedentes	15/08/2022
Início das aulas	12/09/2022





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE  
FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A  
DISTÂNCIA EDITAL Nº02/2022**

## **ANEXO II - MODELO PARA RECURSO**

### **1 Dados do Processo Seletivo**

**Edital nº 02/2022**

**Polo:**

**Curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para  
pessoas com deficiência**

### **2 Dados Pessoais:**

**Nome:**

**CPF:**

### **3 Justificativa:**